



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas de internet para o Polo UAB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.005 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

10.005.12.366.41.2074-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$ 1.150,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES

R\$ 1.150,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.005 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

10.005.12.366.41.2074-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$ 350,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES

R\$ 350,00

10.005.12.366.41.2074-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 800,00

00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES

R\$ 800,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos abertos, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.345 de 27 de dezembro de 2024, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Congonhinhas, 13 de janeiro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico
OAB/PR nº. 74.746



Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 004 de 13 de janeiro de 2025**, que “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a suprir despesas de internet para o Polo UAB, e dá outras providências*”.

Pela Secretaria Municipal de Educação foi solicitada a presente propositura em caráter de **urgência**, tendo em vista que, conforme solicitação anexa, há a necessidade de inclusão do valor ao orçamento atual, para viabilizar o pagamento de despesas de internet do Polo UAB. Vejamos trecho da justificativa:

Justificar detalhadamente o motivo da urgência*:

Solicito que o projeto seja votado em regime de urgência, tendo em vista que, a abertura do crédito especial será para pagamento de Mensalidades de Internet do Polo UAB, para que não ocorra atraso no pagamento.

Considerando a urgência do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico

OAB/PR nº. 74.746

Congonhinhas (PR) 1945-2025 - 80 Anos de História

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br